

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, na forma de Kits Alimentícios, destinado ao programa de alimentação escolar 2020 do município de Miraima-Ce.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como justificativa suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, no fornecimento da alimentação escolar na forma de kits, em virtude da suspensão das aulas presenciais devido à pandemia de COVID-19, à ser distribuído aos alunos da rede pública de ensino.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES:

#### LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
	KIT ALIMENTÍCIO – CONTENDO OS ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS		
	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DA CESTA		
01	<p>1 - <b>02 KG AÇÚCAR BRANCO</b> - ESPECIFICAÇÕES: ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VINGENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.</p> <p>2 - <b>3 KG ARROZ BRANCO/PARBORIZADO</b> - ESPECIFICAÇÕES: BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1. DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, MÁXIMO DE 14%, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM A ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.</p> <p>3 - <b>2 PCT BISCOITO DOCE 400g</b> - BISCOITO TIPO MARIA SEM GORDURAS TRANS, DE TAMANHO GRANDE, CROCANTE DE MASSA FINA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E LACRADA COM PESO LÍQUIDO DE 400G. ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS COM PESO OU OUTROS FATORES QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 4 Kg OU 8 Kg PRODUTO CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO</p>	KIT	2.586

	<p>PRAZO DE VALIDADE.</p> <p><b>4 - 2 PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400 G</b> - PRODUTO CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO, ADITIVOS ALIMENTARES. PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº.263 DE 22/09/05 – ANVISA E PORTARIA Nº.31 DE 13/01/98 – (ANVISA). SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS. APARÊNCIA DO PRODUTO: TORRADA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400g DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 8 KG.</p> <p><b>5 - 1 LT FIAMBRE BOVINO CONTENDO CARNE BOVINA</b>, ÁGUA, AMIDO DE MILHO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, ESPECIARIAS, CARRAGENA (ESPESSANTE), POLIFOSFATO DE SÓDIO (ESTABILIZANTE), ERITORBATO DE SÓDIO (ANTIOXIDANTE), GLUTAMATOMONOSSÓDICO (REALÇADOR DE SABOR) E NITRITO DE SÓDIO (CONSERVANTE) NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMÁRI COM 320 GRS, SEM AMASSADURAS, ESTUFADSA OU COM FERRUGEM, INVIOLADAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. OBRIGATÓRIO. REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF/ER DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA A SEDE OU O DOMICÍLIO DA LICITANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE EXPRESSOS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUZIDO EM 2019 OU 2020.</p> <p><b>6 - 1 PCT COLORIFICO 100 G</b> - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE ARROZ OU FUBÁ TRITURADO, ÓLEO VEGETAL E CORANTE NATURAL DE URUCUM, (RDC Nº. 276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO.</p> <p><b>7 - 1 KG FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO 400g</b> – FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO TIPO FLOCÃO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 400G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADOS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p><b>8 - 1 KG FEIJÃO DE CORDA/CARIOCA</b> - ESPECIFICAÇÕES: ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS E DESCOLORIDOS, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.</p> <p><b>9 - 1 PCT LEITE DE GADO EM PÓ INTEGRAL 500 G</b>- ESPECIFICAÇÕES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM DOZE VITAMINAS E MINERAIS: A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, H, PP, CÁLCIO, FERRO, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.</p>	
--	--	--

	<p><b>10 - 3 PCT MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G</b> - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM COLESTEROL, SEM OVOS. CONSTITUÍDO DE: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE UMIDADE ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 5 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>		
	<p><b>11 - 1 LT ÓLEO VEGETAL REFINADO COMESTÍVEL</b> - ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO REFINADO DE SOJA E SEM COLESTEROL, APRESENTAR ASPECTO LÍMPIDO E SEM IMPUREZAS COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 270 DE 22/09/05 – ANVISA). APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº. 1067/03), REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA, TIPO PET, ATÓXICA, SEM DANOS, RESISTENTE E INVIOLADA, DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE, CONTENDO 900 ML DO PRODUTO.</p>		
	<p><b>12 - 1 PCT SAL IODADO DE MESA</b> - ESPECIFICAÇÕES: REFINADO, IODADO LIVRE DE IMPUREZAS, NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO 75.697/75 MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E INVIOLADA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS, MÍNIMA DE 1 ANO, NA EMBALAGEM DO PRODUTO, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.</p>		

#### 4 - JUSTIFICATIVA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

4.1 - Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Contudo, esclarecemos que para a realização de um pregão eletrônico a administração deve dispor de equipamentos adequados e pessoal treinado para a execução de todo percurso da licitação eletrônica. Miraima/CE, ainda não dispõe de todo esse aparato, e essa implantação acarretaria tempo e custos tais como certificado digital, rede de internet redundante, para os casos de falhas. Deste modo, com o pregão presencial, podemos realiza-la de imediato, e ainda proporcionando aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação, sendo diferente no pregão eletrônico. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão, facilitando a negociação de preços e principalmente a verificação dos documentos de habilitação. Além disto, tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas, o que não ocorre na forma presencial. Sendo assim, fica devidamente justificada a escolha da modalidade Pregão Presencial para o objeto do certame.

#### 5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta do orçamento de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO
------------	---------	----------

	ORÇAMENTÁRIA	DE DESPESA
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	0201.12.306.0025.2.012	3.3.90.30.00

## 6 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1- O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura do contrato, até o dia 31 de Dezembro de 2020.

## 7 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no § 1<sup>a</sup> do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue, em conformidade com os quantitativos requisitados e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Setor Competente, que atestará a entrega dos materiais e equipamentos.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

9.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, em conformidade com o acordado neste Termo Contratual.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão, neste termo Termo de Referência, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

10.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMM.

10.5-Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer dos materiais e equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ao qual ela se acha estritamente vinculada.

10.6-Entregar os materiais e equipamentos em conforme solicitação do setor competente, de acordo com o especificado no Anexo I do Edital de Pregão n. 2020.09.23.01.

## 10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

## 10 – DOS VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS

### LOTE ÚNICO (Livre concorrência)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO (Estimado)	VLR TOTAL (Estimado)		
	KITS ALIMENTÍCIOS – CONTENDO OS ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS						
	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DO KIT			VALOR UNIT. DO PRODUTO (ESTIMADO)	VALOR TOTAL DO PRODUTO (ESTIMADO)		
01	<p>1 - 02 KG AÇÚCAR BRANCO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VINGENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.</p>	KIT	2.586	3,13	6,26	90,25	233.386,50

<p><b>2 - 3 KG ARROZ BRANCO/PARBORIZADO</b>  <b>Q - ESPECIFICAÇÕES:</b>          BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1. DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, MÁXIMO DE 14%, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM A ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.</p>	4,42	13,26				
<p><b>3 - 2 PCT BISCOITO DOCE 400g - BISCOITO TIPO MARIA SEM GORDURAS TRANS, DE TAMANHO GRANDE, CROCANTE DE MASSA FINA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR</b></p>	5,15	10,30				

<p>QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E LACRADA COM PESO LÍQUIDO DE 400G. ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS COM PESO OU OUTROS FATORES QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 4 Kg OU 8 Kg PRODUTO CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>					
<p><b>4 - 2 PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400 G</b> - PRODUTO CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO, ADITIVOS ALIMENTARES. PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº.263 DE 22/09/05 - ANVISA E PORTARIA Nº.31 DE 13/01/98 - (ANVISA). SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS. APARÊNCIA DO PRODUTO: TORRADA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº10674/03).</p>	5,13	10,26			

<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400g DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 8 KG.</p>					
<p><b>5 - 1 LT FIAMBRE BOVINO CONTENDO CARNE BOVINA, ÁGUA, AMIDO DE MILHO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, ESPECIARIAS, CARRAGENA (ESPESSANTE), POLIFOSFATO DE SÓDIO (ESTABILIZANTE), ERITORBATO DE SÓDIO (ANTIOXIDANTE), GLUTAMATOMONOSSÓ DICO (REALÇADOR DE SABOR) E NITRITO DE SÓDIO (CONSERVANTE) NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMÁRI COM 320 GRS, SEM AMASSADURAS, ESTUFADSA OU COM FERRUGEM, INVIOLADAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. OBRIGATÓRIO. REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF/ER DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA A SEDE OU O DOMICÍLIO DA LICITANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE EXPRESSOS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.PRODUZIDO</b></p>	<p>5,28</p>	<p>5,28</p>			



<p>EM 2019 OU 2020. <b>6 - 1 PCT COLORIFICO</b> <b>100 G</b> - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE ARROZ OU FUBÁ TRITURADO, ÓLEO VEGETAL E CORANTE NATURAL DE URUCUM, (RDC Nº. 276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO.</p>	0,92	0,92				
<p><b>7 - 1 KG FARINHA DE</b> <b>MILHO TIPO FLOCÃO</b> <b>400g</b> - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO FLOCÃO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 400G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADOS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>	4,16	4,16				
<p><b>8 - 1 KG FEIJÃO DE</b> <b>CORDA/CARIOCA</b> - ESPECIFICAÇÕES: ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS IMATUROS,</p>	7,88	7,88				

<p>MANCHADOS, MOFADOS E DESCOLORIDOS, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.</p>					
<p><b>9 - 1 PCT LEITE DE GADO EM PÓ INTEGRAL 500 G-</b> ESPECIFICAÇÕES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM DOZE VITAMINAS E MINERAIS: A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, H, PP, CÁLCIO, FERRO, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.</p>	14,64	14,64			
<p><b>10 - 3 PCT MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G</b> - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM COLESTEROL, SEM OVOS. CONSTITUÍDO DE: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE UMIDADE ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03.</p>	3,03	9,09			

<p>RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03).  <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b>          SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.  <b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 5 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>					
<p><b>11 - 1 LT ÓLEO VEGETAL REFINADO COMESTÍVEL</b>  <b>ESPECIFICAÇÕES:</b>          PRODUTO REFINADO DE SOJA E SEM COLESTEROL, APRESENTAR ASPECTO LÍMPIDO E SEM IMPUREZAS COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 270 DE 22/09/05 – ANVISA). APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº. 1067/03), REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b>          GARRAFA PLÁSTICA, TIPO PET, ATÓXICA, SEM DANOS, RESISTENTE E INVIOLADA, DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE, CONTENDO 900 ML DO PRODUTO.</p>	7,19	7,19			
<p><b>12 - 1 PCT SAL IODADO</b></p>	1,01	1,01			

<p><b>DE MESA</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b> REFINADO, IODADO LIVRE DE IMPUREZAS, NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO 75.697/75 MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E INVIOLADA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS, MÍNIMA DE 1 ANO, NA EMBALAGEM DO PRODUTO, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

**UNIDADE REQUISITANTE:**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE;

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À  
**Prefeitura Municipal de Miraima**  
**Comissão de Licitação**  
**Pregão Presencial Nº. 2020.09.23.01**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, na forma de Kits Alimentícios, destinado ao programa de alimentação escolar 2020 do município de Miraima-Ce.

Senhor pregoeiro apresento minha Proposta de Preços referente ao Objeto do Pregão acima epigrafado:

**LOTE ÚNICO** (Livre concorrência)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL												
	<b>KITS ALIMENTÍCIOS – CONTENDO OS ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS</b>																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DO KIT</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNIT. DO PRODUTO</th> <th>VALOR TOTAL DO PRODUTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <b>1 - 02 KG AÇÚCAR BRANCO</b>            - ESPECIFICAÇÕES: ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VINGENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.         </td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td> <b>2 - 3 KG ARROZ BRANCO/PARBORIZADO</b>            - ESPECIFICAÇÕES: BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1. DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA         </td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DO KIT	MARCA	VALOR UNIT. DO PRODUTO	VALOR TOTAL DO PRODUTO	<b>1 - 02 KG AÇÚCAR BRANCO</b> - ESPECIFICAÇÕES: ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VINGENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.				<b>2 - 3 KG ARROZ BRANCO/PARBORIZADO</b> - ESPECIFICAÇÕES: BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1. DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA							
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DO KIT	MARCA	VALOR UNIT. DO PRODUTO	VALOR TOTAL DO PRODUTO														
<b>1 - 02 KG AÇÚCAR BRANCO</b> - ESPECIFICAÇÕES: ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VINGENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.																	
<b>2 - 3 KG ARROZ BRANCO/PARBORIZADO</b> - ESPECIFICAÇÕES: BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1. DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA																	
01		KIT	2.586														

<p>LEI QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, MÁXIMO DE 14%, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM A ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.</p>						
<p><b>3 - 2 PCT BISCOITO DOCE 400g</b> - BISCOITO TIPO MARIA SEM GORDURAS TRANS, DE TAMANHO GRANDE, CROCANTE DE MASSA FINA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E LACRADA COM PESO LÍQUIDO DE 400G. ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS COM PESO OU OUTROS FATORES QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 4 Kg OU 8 Kg PRODUTO CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE</p>						

<p>FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>						
<p><b>4 - 2 PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400 G - PRODUTO</b> CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO, ADITIVOS ALIMENTARES. PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº.263 DE 22/09/05 – ANVISA E PORTARIA Nº.31 DE 13/01/98 – (ANVISA). SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS. APARÊNCIA DO PRODUTO: TORRADA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400g DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 8 KG.</p>						
<p><b>5 - 1 LT FIAMBRE BOVINO CONTENDO CARNE BOVINA,</b> ÁGUA, AMIDO DE MILHO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, ESPECIARIAS, CARRAGENA (ESPESSANTE), POLIFOSFATO DE SÓDIO (ESTABILIZANTE), ERITORBATO DE SÓDIO (ANTIOXIDANTE), GLUTAMATOMONOSSÓDICO (REALÇADOR DE SABOR) E NITRITO DE SÓDIO (CONSERVANTE) NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMÁRI COM 320 GRS, SEM AMASSADURAS, ESTUFADA OU COM FERRUGEM, INVIOLADAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. OBRIGATÓRIO.</p>						

<p>REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF/ER DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA A SEDE OU O DOMICÍLIO DA LICITANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE EXPRESSOS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUZIDO EM 2019 OU 2020.</p>						
<p><b>6 - 1 PCT COLORIFICO 100 G</b> - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE ARROZ OU FUBÁ TRITURADO, ÓLEO VEGETAL E CORANTE NATURAL DE URUCUM, (RDC Nº. 276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO.</p>						
<p><b>7 - 1 KG FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO 400g</b> - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO FLOCÃO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 400G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADOS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>						



<p><b>8 - 1 KG FEIJÃO DE CORDA/CARIOCA</b> - ESPECIFICAÇÕES: ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS E DESCOLORIDOS, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.</p>						
<p><b>9 - 1 PCT LEITE DE GADO EM PÓ INTEGRAL 500 G</b> - ESPECIFICAÇÕES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM DOZE VITAMINAS E MINERAIS: A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, H, PP, CÁLCIO, FERRO, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.</p>						
<p><b>10 - 3 PCT MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G</b> - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM COLESTEROL, SEM OVOS. CONSTITUÍDO DE: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE UMIDADE ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO</p>						

<p>DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 5 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>							
<p><b>11 - 1 LT OLEO VEGETAL REFINADO COMESTIVEL</b> - ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO REFINADO DE SOJA E SEM COLESTEROL, APRESENTAR ASPECTO LÍMPIDO E SEM IMPUREZAS COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 270 DE 22/09/05 - ANVISA). APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 1067/03), REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA, TIPO PET, ATÓXICA, SEM DANOS, RESISTENTE E INVIOLADA, DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE, CONTENDO 900 ML DO PRODUTO.</p>							
<p><b>12 - 1 PCT SAL IODADO DE MESA</b> - ESPECIFICAÇÕES: REFINADO, IODADO LIVRE DE IMPUREZAS, NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO 75.697/75 MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E INVIOLADA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE</p>							



EXPRESSAS, MÍNIMA DE 1 ANO, NA EMBALAGEM DO PRODUTO, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre os materiais, objeto da presente licitação.

**Proponente:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Execução:** conforme o edital.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Carimbo e Assinatura**



### ANEXO III

## MODELO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Miraima  
Comissão de Licitação  
Pregão Presencial Nº. 2020.09.23.01

### DECLARAÇÃO

(nome da empresa), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Miraima estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que fica ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Art. 32, § 2º, da Lei Nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Ass. Rep. Legal  
Nome da Empresa



#### ANEXO IV

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

À  
Prefeitura Municipal de Miraíma  
Comissão de Licitação  
Pregão Presencial Nº. 2020.09.23.01

#### DECLARAÇÃO

(nome da empresa), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Miraíma, Estado do Ceará, que tem conhecimento e concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Ass. Rep. Legal  
Nome da empresa



## ANEXO V

### MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

À  
Prefeitura Municipal de Miraima  
Comissão de Licitação  
Pregão Presencial Nº. 2020.09.23.01.

### DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial Nº. 2020.09.23.01, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa – ME (ou ser Empresa de Pequeno Porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

**Ass. Rep. Legal**  
**Nome da Empresa**



**ANEXO VI**  
**MODELO DA DECLARAÇÃO DE MENORES**

À  
Prefeitura Municipal de Miraima  
Comissão de Licitação  
Pregão Presencial N°. 2020.09.23.01

**DECLARAÇÃO**

(nome da empresa), DECLARA, para os devidos fins de prova em processo licitatório, junto ao município de Miraima estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei N.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (Dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Ass. Rep. Legal**  
**Nome da Empresa**



## ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, ATRAVES DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, pessoa jurídica de direito interno público, estabelecida a Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraima, Ce, Miraima/CE, inscrita no CNPJ de Nº 10.517.563/0001-05, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(sua) Secretário(a) de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, denominado simplesmente CONTRATANTE e....., com Sede na Cidade de .....(UF), à Rua ....., Nº....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº ....., representada por....., inscrito (a) no CPF sob o Nº ....., doravante denominado(a) CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na lei Nº 8.666/93 atualizada pela lei Nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Pregão Presencial Nº. 2020.09.23.01, devidamente homologado pelo Secretário competente e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL**

2.1- O presente contrato tem por objeto **Aquisição de gêneros alimentícios, na forma de Kits Alimentícios, destinado ao programa de alimentação escolar 2020 do município de Miraima-Ce.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, conforma planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD TOTAL	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1 – Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.

4.1.2 - Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três

4.1.3- O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.



#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1 - O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura do contrato, até o dia 31 de Dezembro de 2020.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1<sup>ª</sup> do art. 65, da Lei N<sup>o</sup>. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria responsável.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão n<sup>o</sup> 2020.09.23.01, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

8.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMM.

8.5-Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer dos materiais e equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ao qual ela se acha estritamente vinculada.

8.6-Entregar os materiais em conforme solicitação do setor competente, de acordo com o especificado no anexo I do Edital de Pregão n. 2020.09.23.01.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 – Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n<sup>o</sup> 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

9.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, em conformidade com o acordado neste Termo Contratual

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária de N<sup>o</sup>. \_\_\_\_\_ - Secretaria de \_\_\_\_\_, elemento de despesa de N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, com recurso Próprio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.01 - A demora injustificada na execução do objeto no prazo previsto no item 05.01 acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

11.02 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;
- III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Miraíma e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMM, pelo prazo de até 05 anos ou ate que seja promovida a sua reabilitação.

11.03 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

11.04 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas no item 11.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

11.05 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a. 05 dias úteis nos casos de advertência;
- b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Miraíma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

12.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei Nº. 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da entrega do material, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;



II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Miraima, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Miraíma/CE....., de .....de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

01- \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02- \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: